



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivaí.pr.gov.br



PUBLICADO NO JORNAL

J. Regional

EDIÇÃO 3036

13

EM, 13 / 01 / 2019

DECRETO N.º 009/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no Município de São Jorge do Ivaí, em caráter de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, durante o exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

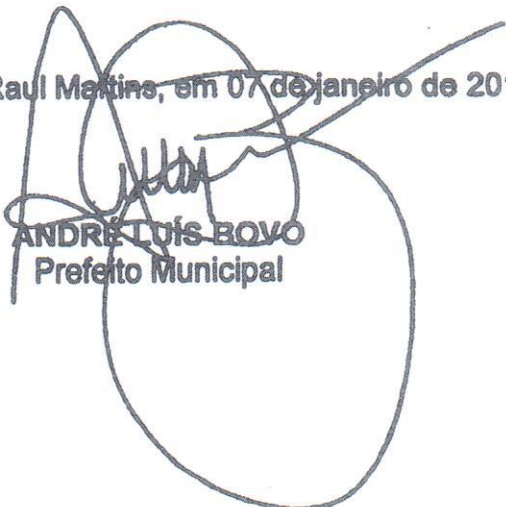
COMISSÃO PERMANENTE

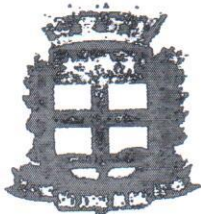
CARGO	NOME	CPF
Presidente	MARIANA VANSAN CAMILO	091.127.299-22
Membro	JEAN MARQUES COUTINHO	053.031.729-02
Membro	RAFAELA GUIETI	081.935.979-31

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 137/2018 de 27/12/2018.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de janeiro de 2019.


ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivaí.pr.gov.br



DECRETO N.º 138/2018

Súmula: Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e, considerando o que dispõe o art. 67 "caput" da Lei n.º 8.666/93,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Servidor ALESSANDRO BENATTI para o exercício das funções de FISCAL DE CONTRATOS no exercício de 2019, devendo desenvolver as atribuições constantes no art. 67 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único: As atividades de fiscalização atingirão todos os contratos em vigência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 27 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL	
O Rigor	
EDIÇÃO 3033	PÁGINA 10
EM 30/12/2018	



EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 18/2018 - PMU.
REF.: Pregão Presencial nº. 10/2018.

PARTE: Município de Uniflor e a empresa J. SILVA SANTOS SERVIÇOS ARTISTICOS LTDA - ME, Portadora do CNPJ nº 11.475.186/0001-83.
OBJETO DO PREÇO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada em publicações institucionais, informativas e educacionais, campanhas educativas em rádio e televisão, eventos artísticos e desportivos, sites oficiais, produção e gravação de spots de caráter informativo, de instituições, divulgação ao vivo e gravado para diversos departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em um prazo de 01/01/2019 a 31/12/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 15.380,00 (Quinze Mil, Trezentos e Noventa Reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/12/2018.

André Luis Boyo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 23/2017 - PMU.
REF.: Pregão Presencial nº. 84/2017.

PARTE: Município de Uniflor e a empresa LUIZ CARLOS LEMES - MEI, Portadora do CNPJ nº 13.817.787/0001-80.
OBJETO DO PREÇO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de encadernação (opus dura e em espiral) de documentos e confecção de cartões para o Município de Uniflor, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Em decorrência das necessidades da administração, fica prorrogado a vigência do contrato com o seguinte novo prazo de 13/12/2018 a 12/12/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/12/2018.

André Luis Boyo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 23/2017 - PMU.
REF.: Pregão Presencial nº. 90/2017.

PARTE: Município de Uniflor e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Portadora do CNPJ nº 01.198.184/0001-90.
OBJETO DO PREÇO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro de veículos da frota municipal do Município de Uniflor, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato com o seguinte novo prazo de 28/12/2018 a 27/12/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e Duzentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2018.

André Luis Boyo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 81/2018 - PMU - Edital de Chamamento Público nº 002/2018.
REF.: Investigação nº 09/2018.

PARTE: Município de Uniflor e a empresa UNICLIN - UNIFLOR CLINICA MEDICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de procedimento de emergência em regime de disponibilidade médica para atender na UBS e pronto socorro do Município.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 81/2018: PMU, sendo o prazo de Execução dos Serviços prorrogado no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato nº 81/2018, passando-se o valor do 4º termo do aditivo de R\$33.840,00 (Trinta e Três mil e Quatrocentos e Quarenta Reais) por mil.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/12/2018.

André Luis Boyo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrita no CNPJ nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, senhor André Luis Boyo, resolve, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do Art. 24, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2018 - COMPRA DIRETA
Contratada: S.A. CLEVELAND BATISTA- ME
CNPJ nº: 11.860.779/0001-07
Objeto da Contratação: Aquisição de HD para ser instalado no computador do Serviço Social do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, do Município de Uniflor, Estado do Paraná.
Valor Total Homologado: R\$ 315,00 (Trêscentos e Quinze Reais).
Data de Assinatura: 27/12/2018
Port: Comércio de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Pelo Município de Uniflor, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2018.

André Luis Boyo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018

Referência: Compra Direta nº 35/2018
Data de Assinatura do Contrato: 27/12/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.
CONTRATADO: S.A. CLEVELAND BATISTA - ME

CNPJ nº: 11.860.779/0001-07

ENDEREÇO: Rua Presidente Kennedy, 238 Centro - Nova Esperança - PR

OBJETO: Aquisição de HD para ser instalado no computador do Serviço Social do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 315,00 (Trêscentos e Quinze Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2018.

PORTO: Comércio de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, 27 de Dezembro de 2018.

André Luis Boyo
Prefeito Municipal

Referência: Dispensa nº 10/2018

Data de Assinatura do Contrato: 28/12/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: JUNIOR CESAR CUSTODIO - MEI

CNPJ nº: 23.178.179/0001-08

ENDEREÇO: Avenida das Flores, 102 - Uniflor - PR

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em posto de envio e entrega de documentos e arquivos em diversas repartições e varas públicas do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2018.

PORTO: Comércio de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, 28 de Dezembro de 2018.

André Luis Boyo
Prefeito Municipal



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrita no CNPJ nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, senhor André Luis Boyo, resolve, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do Art. 24, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018
Contratada: JUNIOR CESAR CUSTODIO - MEI
CNPJ nº: 23.178.179/0001-08
Objeto da Contratação: Contratação emergencial de empresa especializada em posto de envio e entrega de documentos e arquivos em diversas repartições e varas públicas do Município de Uniflor, Estado do Paraná.
Valor Total Homologado: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).
Data de Assinatura: 28/12/2018
Port: Comércio de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Pelo Município de Uniflor, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2018.

André Luis Boyo
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 136/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado, o Sr. MARCOS GRANZOTTO NETO, RG. nº 8.075.954-1, como LÍDEIRO do Município de São Jorge do Ivaí - PR, no exercício de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pelo Município Dr. Raúl Martins, em 27 dias do mês de dezembro de 2018.

André Luis Boyo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 137/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO com a função de receber e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser encaminhadas pela Prefeitura Municipal, Legislativo Municipal e BARRA - Serviço Autônomo Municipal de Água e Saneamento, no Município de São Jorge do Ivaí, em caráter de Conselho, Têmpera do Preço e Concorrência Pública, durante o exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	CNPJ
Presidente	MARIANA VIANNA CAMILO	091.127.290-32
Membro	SUELEN PANONI BARBOSA CRIBELATI	047.704.348-60
Membro	INZABELA GUEIT	091.933.979-31

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pelo Município Dr. Raúl Martins, em 27 de dezembro de 2018.

André Luis Boyo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 138/2018

Súmula: Designa Fiscal de Contratos e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e considerando o que dispõe o art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Senhor ALEXANDRE BENATTI para o exercício das funções de FISCAL DE CONTRATOS no exercício de 2019, devendo desempenhar as atribuições previstas no art. 87 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: As atividades de fiscalização abrangem todos os contratos em vigência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelo Município Dr. Raúl Martins, em 27 de dezembro de 2018.

André Luis Boyo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 139/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o disposto na Legislação Federal e Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Os fatos e serem observados durante o exercício de 2019 no Município de São Jorge do Ivaí, deverão ser os seguintes:

Data	Mês	Descrição
01	Jan	Constituição do Conselho
02	Jan	Constituição do Conselho
03	Jan	Constituição do Conselho
04	Jan	Constituição do Conselho
05	Jan	Constituição do Conselho
06	Jan	Constituição do Conselho
07	Jan	Constituição do Conselho
08	Jan	Constituição do Conselho
09	Jan	Constituição do Conselho
10	Jan	Constituição do Conselho
11	Jan	Constituição do Conselho
12	Jan	Constituição do Conselho
13	Jan	Constituição do Conselho
14	Jan	Constituição do Conselho
15	Jan	Constituição do Conselho
16	Jan	Constituição do Conselho
17	Jan	Constituição do Conselho
18	Jan	Constituição do Conselho
19	Jan	Constituição do Conselho
20	Jan	Constituição do Conselho
21	Jan	Constituição do Conselho
22	Jan	Constituição do Conselho
23	Jan	Constituição do Conselho
24	Jan	Constituição do Conselho
25	Jan	Constituição do Conselho
26	Jan	Constituição do Conselho
27	Jan	Constituição do Conselho
28	Jan	Constituição do Conselho
29	Jan	Constituição do Conselho
30	Jan	Constituição do Conselho
31	Jan	Constituição do Conselho

Art. 2º. Nas datas acima o estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de serviços deverão permanecer com suas portas fechadas, podendo apenas funcionar Bares, Restaurantes e similares, bem como as farmácias de plantão.

Art. 3º. Quando o feriado for comemorado na Sexta-feira, fica facultado às empresas o funcionamento durante o dia de sábado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelo Município Dr. Raúl Martins, em 27 de dezembro de 2018

André Luis Boyo
Prefeito Municipal



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrita no CNPJ nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, senhor André Luis Boyo, resolve, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do Art. 24, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018 - COMPRA DIRETA
Contratada: S.A. CLEVELAND BATISTA- ME
CNPJ nº: 11.860.779/0001-07
Objeto da Contratação: Aquisição de HD para ser instalado no computador do Serviço Social do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, do Município de Uniflor, Estado do Paraná.
Valor Total Homologado: R\$ 315,00 (Trêscentos e Quinze Reais).
Data de Assinatura: 27/12/2018
Port: Comércio de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Pelo Município de Uniflor, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2018.

André Luis Boyo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018

Referência: Compra Direta nº 36/2018
Data de Assinatura do Contrato: 27/12/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: JUNIOR CESAR CUSTODIO - MEI

CNPJ nº: 23.178.179/0001-08

ENDEREÇO: Avenida das Flores, 102 - Uniflor - PR

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em posto de envio e entrega de documentos e arquivos em diversas repartições e varas públicas do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2018.

PORTO: Comércio de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, 28 de Dezembro de 2018.

André Luis Boyo
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 166/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Sueli Pato Moreno	Técnico em Saúde Bucal	15/04/2017 a 14/04/2018	14/01/2019 a 12/02/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 20 de dezembro de 2018.

André Luis Boyo
Prefeito

PORTARIA Nº 166/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Augusto Augusto	Operador de P8	01/09/2014 a 31/08/2015	02/01/2019 a 31/01/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 20 de dezembro de 2018.

André Luis Boyo
Prefeito

PORTARIA Nº 167/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Augusto Augusto	Motociclista de Ônibus	07/09/2015 a 06/09/2016	02/01/2019 a 31/01/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 20 de dezembro de 2018.

André Luis Boyo
Prefeito

PORTARIA Nº 168/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Mauro Cesar Rufino Rodrigues	Motociclista	01/02/2017 a 31/01/2018	02/01/2019 a 31/01/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 20 de dezembro de 2018.

André Luis Boyo
Prefeito

PORTARIA Nº 169/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Alaides Pereira dos Santos	Operário	01/08/2017 a 31/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 20 de dezembro de 2018.

André Luis Boyo
Prefeito

PORTARIA Nº 169/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

São Jorge do Ivaí-Pr., em 20 de novembro de 2019.

Ilmo. Sr.

ANDRÉ LUIS BOVO

MD. Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí



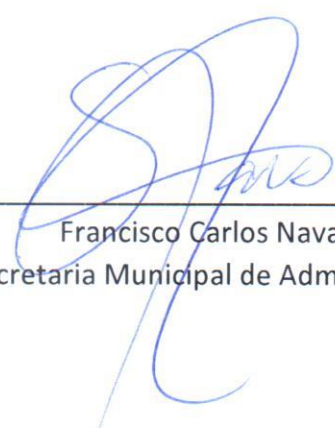
Senhor Prefeito:

Vimos pelo presente solicitar à V. Exa., autorização para efetuar a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de barracas tipo pirâmides com fechamento nas laterais em cortinas de lonas brancas ou painéis conforme necessidades do evento e grades de contenção de público, visando atender as comemorações das festividades do 64º aniversário de Emancipação Política Administrativa que acontecerá nos dias 05/12 até o 08/12/2019 no Município de São Jorge do Ivaí.

A contratação da empresa é totalmente necessária para que o evento ocorra em ótimas condições, mantendo a qualidade sempre. Vale ressaltar que a locação já inclui o transporte e a montagem.

O valor total dessa contratação é de R\$ 13.960,00 (treze mil e novecentos e sessenta reais). O valor foi obtido após a coleta de 03 (três) orçamentos, sendo esse, o de menor valor.

Atenciosamente.



Francisco Carlos Navarro
Secretaria Municipal de Administração.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone/Fax: (44) 3243-1157 / (44) 3243-1157
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Solicitação Nr.: 116/2019

Data: 20/11/2019

Nr. por Centro de Custo: 45

Folha: 1/1

- ☒ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 6 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nome do Solicitante: Francisco Carlos Navarro
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA SANTA CRUZ, 249

Código da Dotação :



Destinação: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de barracas tipo pirâmides com fechamento nas laterais em cortinas de lonas brancas ou painéis conforme necessidades do evento e grades de contenção de público, visando atender as comemorações das festividades do 64º aniversário

Identificação:

Observações: de Emancipação Política Administrativa que acontecerá nos dias 05/12 até o dia 08/12/2019 no Município de São Jorge do Ivaí

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1300	m2	BARRACAS TIPO PIRÂMIDES (10X10, 05X10 E 05X05), COM FECHAMENTO NAS LATERAIS EM CORTINAS DE LONAS BRANCAS OU PAINÉIS, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO	9,7000	12.610,00
2	100	MT	GRADES DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO DE 2X1,20 DE ALTURA	13,5000	1.350,00
Preço Total:					13.960,00

Solicitante: Francisco Carlos Navarro:.....

São Jorge do Ivaí, 20 de Novembro de 2019.

Mariana Vansan Cordeiro
CPF: 032.299.42
RG: 032.299.42

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR

INFORMATIVO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Francisco Carlos Navarro, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, matriculado sob nº 514, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.025.305-1/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 442.121.439-68, tenho a informar que realizei a pesquisa de preços para abertura de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para manutenção e revisão elétrica da iluminação pública e prédios públicos no município de São Jorge do Ivaí.

Sem mais,

Atenciosamente.

Francisco Carlos Navarro

CPF nº 442.121.439-68





Estruturas para Eventos Ltda.

Apucarana / Paraná, 14 de Novembro de 2019.

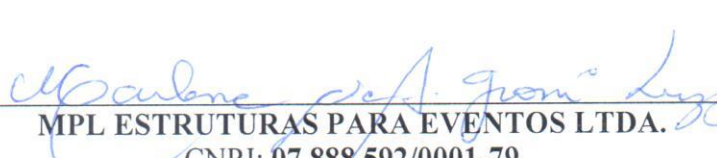
À Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí



ORÇAMENTO PARA ATENDER À EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ:

Item	Descrição	Quant.	Valor unit. por m ²	Valor total
1.	1.300 m ² de Barracas tipo pirâmide com fechamentos em painel e lonas.	1.300 m ²	R\$ 10,00	R\$ 13.000,00
2.	100 metros de grades de contenção de público	100 m.	R\$ 15,00 m	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA :30 (TRINTA) DIAS


MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ: 07.888.592/0001-79

Representante Legal: Marlene de Souza Grossi Luzzi

RG. 3.162.682-0 / CPF 363.940.689-34

Endereço: Rua Saul Guimarães da Costa, 305
Loteamento Santa Cândida - Apucarana - Paraná - 86.802-670
Telefone/Fax: (43) 3423-4040 / Celular: (43) 9974-6153

07888592/0001-79

M.P.L. ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA.

AV. SAUL GUIMARÃES DA COSTA, 305
CEP 86802-670
APUCARANA - PR

Endereço: Rua Saul Guimarães da Costa, 305 - Loteamento Santa Cândida - Apucarana / Paraná - CEP: 86.802-670
Fone/Fax: 43-3423-4040 / 3422-5863 - Cel: 43-9974-5519/9961-1660 - E-mail: mplesstruturas@hotmail.com/mpl_estruturas@hotmail.com



BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA
RUA RIO DE JANEIRO, Nº 627
BOA ESPERANÇA – PR - CEP 87.390-000
FONE: 44-35521217/ 99809 8921
CNPJ: 04.537.070/0001-34
E-MAIL barracasboaesperanca@hotmail.com



ORÇAMENTO

Para Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí,

Venho por meio desta, passar o orçamento para atender a eventos do Município de São Jorge do Ivaí:

Item	Descrição	Qnt.	Valor	Valor Total
1.	Barracas tipo pirâmides (10x10, 05x10 e 05x05) com fechamento nas laterais em cortinas de lonas brancas ou painéis conforme necessidade do evento.	1.300 m ²	R\$ 9,70 m ²	R\$ 12.610,00
2.	Grades de contenção de público de 2x1,20 de altura	100 m	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
Total (treze mil, novecentos e sessenta reais)				R\$ 13.960,00

O VALOR TOTAL PELO EVENTO já está incluído transporte, montagem, desmontagem e ART do material locado.

Atenciosamente,

BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA

04537070/0001-34

Bucioli & Pieczarcka Ltda.

RUA RIO DE JANEIRO, 627
CENTRO - CEP 87390-000
BOA ESPERANÇA - PR

Boa Esperança, 07 de novembro 2019.



FLÓRIDA, 13/11/2019

SÉRGIO AUGUSTO CESNIK – PRODUÇÕES – ME
CNPJ – 17.558.611/0001-52
I.E – 90701282-49



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PROPOSTA COMERCIAL

Contratação de Empresa privada especializada no ramo pertinente em locação de barracas (modelo pirâmide), fechamentos, gradil, etc. Para as festividades do Município de São Jorge do Ivaí – PR.

OBJETO:

1) 1.300 M2 DE BARRACAS (MODELO PIRÂMIDE), NOS TAMANHOS: 10X10 M, 10X05 M E 05X05 M, COM FECHAMENTOS LATERAIS EM PAINÉIS OU CORTINAS - R\$ 10,50 - VALOR POR M2 ;

- Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca;
- Estrutura de ferro pintado na cor cinza;
- Calhas em toda sua extensão lateral;
- Fechamentos em lona na cor branca, com altura de 1,10 m e 2,20 m

2) 100 METROS LINEARES DE GRADIL PARA CONTENÇÃO – R\$ 14,90 - VALOR POR METRO LINEAR :

- Altura de 1,20 metros;
- Estrutura tubular, pintada na cor cinza;

VALOR TOTAL ..R\$ 15.140,00 (quinze mil, cento e quarenta reais).

Sérgio Augusto Cesnik - Produções Eireli
CNPJ 17.558.611/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO.

Face à solicitação do Secretário Municipal de Administração Francisco Carlos Navarro e solicitação do Setor de Compras e Licitações, requerendo autorização para abertura de procedimento licitatório, referente ao processo administrativo nº 114/2019, na Forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de barracas tipo pirâmides com fechamento nas laterais em cortinas de lonas brancas ou painéis conforme necessidades do evento e grades de contenção de público, visando atender as comemorações das festividades do 64º aniversário de Emancipação Política Administrativa que acontecerá nos dias 05/12 até o 08/12/2019 no Município de São Jorge do Ivaí.



Preliminarmente solicito às seguintes informações:

- a) **Setor contábil**: Indicação de recursos de ordem orçamentária suficientes para fazer face à despesa solicitada.
- b) **Setor jurídico**: Sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.

São Jorge do Ivaí, 21 de novembro de 2019.



André Luis Bovo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Folha: 1/1

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 114/2019
Data do Processo Adm.: 22/11/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de barracas tipo pirâmides com fechamento nas laterais em cortinas de lonas brancas ou painéis conforme necessidades do evento e grades de contenção de público, visando atender as comemorações das festividades do 64º aniversário de Emancipação Política Administrativa que acontecerá nos dias 05/12 até o dia 08/12/2019 no Município de São Jorge do Ivaí

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
42	05.01	2.005	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.14.00.00.00	57.738,53	13.960,00
					Total Previsto:	13.960,00
					Total Geral:	13.960,00

São Jorge do Ivaí, Em 22/11/2019

VALDENIR CASETTA - CRC 29.452



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO



Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de barracas tipo pirâmides com fechamentos laterais em cortinas de lonas brancas ou painéis conforme necessidades do evento e grades de contenção de público, visando atender as comemorações das festividades do 64º aniversário de Emancipação Política Administrativa que acontecerá nos dias 05/12 até o dia 08/12/20019 no Município de São Jorge do Ivaí.

PARECER JURÍDICO

Sr. Prefeito.

Versa o presente processo sobre a Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de barracas tipo pirâmides com fechamentos laterais em cortinas de lonas brancas ou painéis conforme necessidades do evento e grades de contenção de público, visando atender as comemorações das festividades do 64º aniversário de Emancipação Política Administrativa que acontecerá nos dias 05/12 até o dia 08/12/20019 no Município de São Jorge do Ivaí

Acudiram o chamamento, as seguintes empresas:

1. **M P L ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 07.888.592/0001-79** com proposta de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);
2. **BUCIOLI & PIEZARCKA LTDA. - CNPJ nº 04.537.070/0001-34** com proposta de R\$13.960,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais); e,
3. **SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES - ME - CNPJ nº 17.558.611/0001-52** com proposta de R\$ 15.140,00 (quinze mil, cento e quarenta reais).

Somos pela realização da contratação da empresa **BUCIOLI & PIEZARCKA LTDA. - CNPJ nº 04.537.070/0001-34** tendo em vista oferecer o melhor preço. Valor total com proposta de R\$13.960,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais).

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



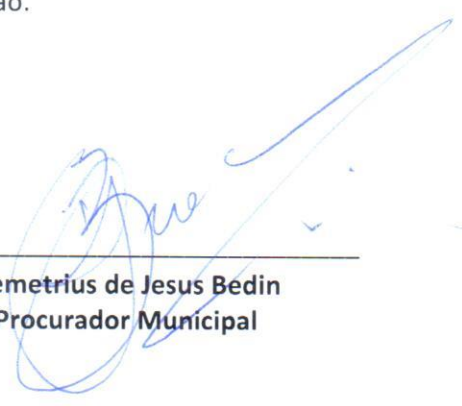
E Decreto Federal nº 9.412/2018, o qual alterou os valores das dispensas de licitação, sendo que a Dispensa para outros serviços e compras, passou para R\$ R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Somos pelo envio destes autos à Divisão de Contabilidade para que o contador indique a dotação orçamentária específica que fará face aos pagamentos pela aquisição do objeto deste procedimento.

É o parecer, s.m.j.

Contudo, à vossa consideração.

Em 22/11/2019



Demetrius de Jesus Bedin
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

OBJETO: Autorização para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de barracas tipo pirâmides com fechamento nas laterais em cortinas de lonas brancas ou painéis conforme necessidades do evento e grades de contenção de público, visando atender as comemorações das festividades do 64º aniversário de Emancipação Política Administrativa que acontecerá nos dias 05/12 até o 08/12/2019 no Município de São Jorge do Ivaí.



Ante o contido nas informações prestadas pela Divisão de Contabilidade e no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, considerando que o custo do serviço reflete a previsão de mercado e, ainda, considerando, finalmente, a regularidade fiscal do fornecedor mediante os documentos acostados aos autos, **DEFIRO e AUTORIZO** a presente contratação.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para os devidos fins.

São Jorge do Ivaí-Pr., 22 de novembro de 2019.



André Luis Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019

A Srtª. **MARIANA VANSAN CAMILLO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DELIBERA



De acordo com o parecer favorável do Prefeito André Luís Bovo declaro pelo presente termo, que fica aberto o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 114/2019** de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 36/2019**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de barracas tipo pirâmides com fechamento nas laterais em cortinas de lonas brancas ou painéis conforme necessidades do evento e grades de contenção de público, visando atender as comemorações das festividades do 64º aniversário de Emancipação Política Administrativa que acontecerá nos dias 05/12 até o 08/12/2019 no Município de São Jorge do Ivaí.

O processo deverá ser instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente enumerado em ordem crescente, de modo a atender o disposto na lei federal nº 8666/93 e suas alterações.

São Jorge do Ivaí-Pr., 22 de novembro de 2019.

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA; CNPJ Nº 04.537.070/0001-34**, Rua Rio de Janeiro, nº 627, Centro CEP 87.390-000, Boa Esperança – Paraná, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de barracas tipo pirâmides com fechamento nas laterais em cortinas de lonas brancas ou painéis conforme necessidades do evento e grades de contenção de público, visando atender as comemorações das festividades do 64º aniversário de Emancipação Política Administrativa que acontecerá nos dias 05/12 até o 08/12/2019 no Município de São Jorge do Ivaí, no valor de R\$ 13.960,00 (treze mil e novecentos e sessenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 22 de novembro de 2019.

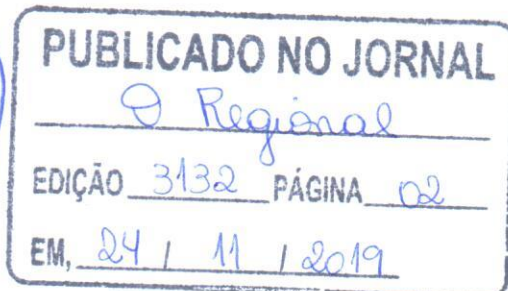
Francisco Carlos Navarro.
Secretaria Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Francisco Carlos Navarro, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 22 de novembro de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal



BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA ME
CNPJ/MF: 04.537.070/0001-34
NIRE: 41204596410
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ANTONIO SÉRGIO BUCIOLI, brasileiro, nascido em 14/11/1969, natural de Ivatuba - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 163, centro, no município de Boa Esperança, estado do Paraná, CEP.: 87.390-000, portador da Cédula de Identidade RG.: 4.173.478-7SSP/PR e CPF.: 515.120.339-87 e CLEVERSON PIECZARCKA, brasileiro, nascido em 09/11/1974, natural de Ubitatã - PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Moacir Fogaça, nº 55, conjunto JK, n município de Ubitatã, estado do Paraná, CEP. 85.440-000, portador da Cédula de Identidade RG.: 6.025.698-5SSP/PR e CPF.: 022.705.489-06, únicos sócios da BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA ME, com sede e foro na Rua Rio de Janeiro, nº 627, centro, no município de Boa Esperança, Estado do Paraná, CEP. 87.390-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204596410, em 25 de Junho de 2001, e Primeira Alteração sob o nº 2002/1382000 em 03/06/2002, Segunda Alteração sob o nº 2004/0161617 em 19/01/2004, Terceira Alteração sob o nº 2005/2594254 em 18/07/2005, Quarta Alteração sob o nº 2009/7021270 em 09/11/2009, Quinta Alteração sob o nº 2011/6753803 em 20/07/2011 e Sexta Alteração sob o nº 2015/4812048 em 13/07/2015 e inscrita no CNPJ: 04.537.070/0001-34, resolvem por este instrumento particular modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio CLEVERSON PIECZARCKA, que possui na sociedade 105 (Cento e Cinco) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, perfazendo um total de R\$- 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais), sendo que o mesmo vende e transfere a totalidade das quotas a sócia ingressante BARBARA ELISA PIECZARCKA BUCIOLI, brasileira, solteira, natural de Boa Esperança - PR., nascida em 08/06/1999, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 12.626.280-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/10/2008, e inscrita no CPF. sob nº 084.243.059-81, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 627, Centro, no Município de Boa Esperança no Estado do Paraná; CEP: 87.390-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio cedente CLEVERSON PIECZARCKA da a sócia ingressante BARBARA ELISA PIECZARCKA BUCIOLI, plena, geral e rasa quitação das cessões de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sócia ingressante BARBARA ELISA PIECZARCKA BUCIOLI declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente. Assumindo desta forma o ATIVO e PASSIVO da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) divididas em 10.500 (Dez Mil e Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 14:09 SOB Nº 20175436436.
PROTOCOLO: 175436436 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703124681. NIRE: 41204596410.
BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Cleveson

Barbara Elisa Pieczarcka Bucioli

BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA ME
CNPJ/MF: 04.537.070/0001-34
NIRE: 41204596410
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL RS
ANTONIO SÉRGIO BUCIOLI	99	10.395	103.950,00
BARBARA ELISA PIECZARCKA BUCIOLI	1	105	1.050,00
TOTAL	100	10.500	105.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a ANTONIO SERGIO BUCIOLI com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ou interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, dos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão ser designado administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 14:09 SOB Nº 20175436436.
PROTOCOLO: 175436436 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703124681. NIRE: 41204596410.
BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Clayson

Barbara Elisa Pieczarcka Bucioli

BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA ME
CNPJ/MF: 04.537.070/0001-34
NIRE: 41204596410
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contida no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA ME
CNPJ/MF: 04.537.070/0001-34
NIRE: 41204596410

ANTONIO SÉRGIO BUCIOLI, brasileiro, nascido em 14/11/1969, natural de Ivatuba - PR, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG.: 4.173.478-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 30/08/1984, e inscrito no CPF: sob nº 515.120.339.87, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 163, Centro, no Município de Boa Esperança - Pr., CEP: 87.390-000, e **BARBARA ELISA PIECZARCKA BUCIOLI**, brasileira, solteira, natural de Boa Esperança - PR., nascida em 08/06/1999, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 12.626.280-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/10/2008, e inscrita no CPF. sob nº 084.243.059-31, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 627, Centro, no Município de Boa Esperança, Estado Paraná, CEP: 87.390-000, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "**BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA ME**", com sede e foro na Rua Rio de Janeiro, nº 627, centro, no município de Boa Esperança, Estado do Paraná, CEP. 87.390-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204596410, em 25 de Junho de 2001, e Primeira Alteração sob o nº 2002/1382000 em 03/06/2002, Segunda Alteração sob o nº 2004/0161617 em 19/01/2004, Terceira Alteração sob o nº 2005/2594254 em 18/07/2005, Quarta Alteração sob o nº 2009/7021270 em 09/11/2009, Quinta Alteração sob o nº 2011/6753803 em 20/07/2011 e Sexta Alteração sob o nº 2015/4812048 em 13/07/2015 e inscrita no CNPJ: 04.537.070/0001-34, resolvem por este instrumento particular Consolidar seu Contrato Social

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL E FANTASIA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: "**BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA ME**", e nome fantasia "**BARRACAS E PALCOS BOA ESPERANÇA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá sede e domicílio na Rua Rio de Janeiro, nº 627, Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, CEP. 87.390-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 14:09 SOB Nº 20175436436.
PROTOCOLO: 175436436 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703124681. NIRE: 41204596410.
BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME

Libertad Rogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Barbara Elisa Pieczarcka Bucioli

BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA ME
CNPJ/MF: 04.537.070/0001-34
NIRE: 41204596410
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social: "Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de festas e eventos; Atividades de sonorização e de iluminação."

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), dividido em 10.500 (Dez Mil e Quinhentas) quotas no valor de 10,00 (Dez Reais) cada uma, integralizado em moeda corrente do país:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL RS
ANTONIO SERGIO BUCIOLI	99	10.395	103.950,00
BARBARA ELISA PIECZARCKA BUCIOLI	1	105	1.050,00
TOTAL	100	10.500	105.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, cujo início de atividade ocorreu em 01 de Julho de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a ANTONIO SERGIO BUCIOLI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 14:09 SOB Nº 20175436436.
PROTOCOLO: 175436436 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703124681. NIRE: 41204596410.
BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Clayson

Barbara Elisa Pieczarcka Bucioli

BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA ME
CNPJ/MF: 04.537.070/0001-34
NIRE: 41204596410
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar n 123 de 14/12/2006.

§1. As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar n 123 de 14/12/2006.

§2. As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a quorum estabelecido no Código Civil Brasileiro Lei n 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 14:09 SOB Nº 20175436436.
PROTOCOLO: 175436436 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703124681. NIRE: 41204596410.
BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Clerverson

Bábara Cássia Pieczarcka Buidi

BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA ME
CNPJ/MF: 04.537.070/0001-34
NIRE: 41204596410
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

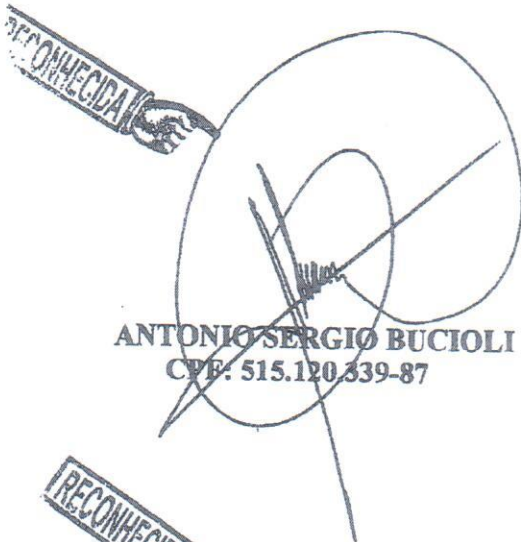
6

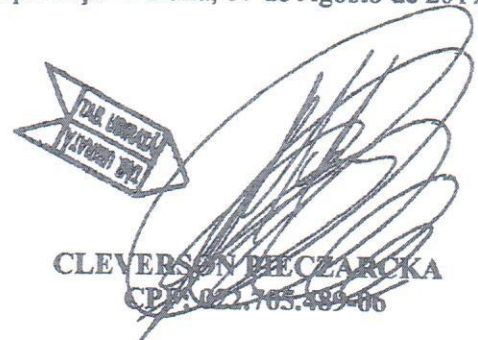


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Mamborê – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (UMA) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Boa Esperança - Paraná, 07 de Agosto de 2017.


ANTONIO SERGIO BUCIOLI
CPF: 515.120.839-87


CLEVERSON PIECZARCKA
CPF: 022.765.489-06


BARBARA ELISA PIECZARCKA BUCIOLI
CPF: 084.243.059-81



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 14:09 SOB Nº 20175436436.
PROTOCOLO: 175436436 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703124681. NIRE: 41204596410.
BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SERVIÇO DISTRICTAL
DE BOA ESPERANÇA**

CARTÓRIO Jefferson Franco
NOTÁRIO E REGISTRADOR
Av. Brasil, 124 - CEP 87390-000 - Boa Esperança - PR - Fone (44) 3552-1241 - E-mail: cartoriofranco@brturbo.com.br

Escrituras - Inventário - Divórcio
Procurações - Casamentos - Nascimento
Contratos - Ôbitos - Autenticações e
Reconhecimento de Firmas.

Reconheço por **VERDADEIRA** a firma indicada
de: **ANTONIO SÉRGIO BUCIOLI e, BARBARA
ELISA PIEZARCKA BUCIOLI**. Protocolo nº. 891-
892/17, do Livro nº. 09.
Dou fé. Em test(2) mp da verdade.
Boa Esperança-Pr., 08 de agosto de 2017.

mp

Márcia Beletato Kuchorowski
Escritora Jurementada

TABELIONATO DE NOTAS UBIATÁ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiatá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1834 - 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de **CLEVERSON
PIEZARCKA** *0013*182556*. Dou fé. Selo Nº
AJzKr.MyIQk.mqyQf, Controle: 7k5h8.kzEEc. Consulte o
selo em <http://funarpen.com.br>
Ubiatá, 09 de agosto de 2017 - 09:30:33h.
Em Test(2) mp da Verdade

Danieli Lima de Campos
Escritora



**SERVIÇO DISTRICTAL
DE BOA ESPERANÇA**

CARTÓRIO Jefferson Franco
NOTÁRIO E REGISTRADOR
Av. Brasil, 124 - CEP 87390-000 - Boa Esperança - PR - Fone (44) 3552-1241 - E-mail: cartoriofranco@brturbo.com.br

Escrituras - Inventário - Divórcio
Procurações - Casamentos - Nascimento
Contratos - Ôbitos - Autenticações e
Reconhecimento de Firmas.

SELO DIGITAL
7sFVn.vxkAW.Larsc
OmI* N.4VLvM
<http://funarpen.com.br>



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 14:09 SOB Nº 20175436436.
PROTOCOLO: 175436436 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703124681. NIRE: 41204596410.
BUCIOLI & PIEZARCKA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA
CNPJ: 04.537.070/0001-34
NIRE: 412.04596410
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Barbara

ANTONIO SÉRGIO BUCIOLI, brasileiro, nascido em 14/11/1969, natural de Ivatuba – PR, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG.: 4.173.478-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 30/08/1984, e inscrito no CPF: sob nº 515.120.339.87, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 163, Centro, no Município de Boa Esperança – Pr., CEP: 87.390-000, e **BARBARA ELISA PIECZARCKA BUCIOLI**, brasileira, solteira, natural de Boa Esperança – PR., nascida em 08/06/1999, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 12.626.280-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/10/2008, e inscrita no CPF. sob nº 084.243.059-81, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 627, Centro, no Município de Boa Esperança, Estado Paraná, CEP: 87.390-000, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de “**BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA**”, com sede e foro na Rua Rio de Janeiro, nº 627, centro, no município de Boa Esperança, Estado do Paraná, CEP. 87.390-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204596410 em 25 de Junho de 2001, Primeira Alteração sob o nº 2002/1382000 em 03/06/2002, Segunda Alteração sob o nº 2004/0161617 em 19/01/2004, Terceira Alteração sob o nº 2005/2594254 em 18/07/2005, Quarta Alteração sob o nº 2009/7021270 em 09/11/2009, Quinta Alteração sob o nº 2011/6753803 em 20/07/2011, Sexta Alteração sob o nº 2015/4812048 em 13/07/2015 e Sétima Alteração sob o nº 20175436436 em 11/08/2007; inscrita no CNPJ: 04.537.070/0001-34, RESOLVEM por este instrumento alterar seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguinte:

Barbara

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **BARBARA ELISA PIECZARCKA BUCIOLI**, que possui na sociedade 105 (Cento e Cinco) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, perfazendo um total de R\$- 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), sendo que a mesma vende e transfere a totalidade das quotas a sócia ingressante **MARA REGINA PIECZARCKA BUCIOLI**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/10/1967, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4.195.450-7/SSP/PR em 14/10/2002 e do CPF.: nº 585.044.199-91, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 627, Centro, na cidade de Boa Esperança, no Estado do Paraná, CEP: 87.390-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia cedente **BARBARA ELISA PIECZARCKA BUCIOLI** dá a sócia ingressante **MARA REGINA PIECZARCKA BUCIOLI**, plena, geral e rasa quitação das cessões de quotas ora efetuadas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2018 09:18 SOB Nº 20180891723.
 PROTOCOLO: 180891723 DE 26/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800718840. NIRE: 41204596410.

BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 02/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA
CNPJ: 04.537.070/0001-34
NIRE: 412.04596410
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante **MARA REGINA PIECZARCKA BUCIOLI** declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente. Assumindo desta forma o **ATIVO e PASSIVO** da sociedade.

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social no valor de R\$ 105.000,000 (Cento e Cinco Mil Reais) divididas em 10.500 (Dez Mil e Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANTONIO SERGIO BUCIOLI	99	10.395	103.950,00
MARA REGINA PIECZARCKA BUCIOLI	01	105	1.050,00
TOTAL	100	10.500	105.000,00

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, pôr estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 via.

Boa Esperança -Pr., 15 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO SERGIO BUCIOLI
 CPF.: 515.120.339-87

BARBARA ELISA PIECZARCKA BUCIOLI
 CPF: 084.243.059-81

MARA REGINA PIECZARCKA BUCIOLI
 CPF.: 585.044.199-91

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2018 09:18 SOB Nº 20180891723.
 PROTOCOLO: 180891723 DE 26/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800718840. NIRE: 41204596410.
 BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**SERVIÇO DISTRITAL
DE BOA ESPERANÇA**

CARTÓRIO

Av. Brasil, 124 - CEP 87390-000 - Boa Esperança - PR - Fone (44) 3552-1241 - E-mail: cartoriofranco@briurbo.com.br

Jefferson Franco
NOTÁRIO E REGISTRADOR

Escrituras - Inventário - Divórcio
Procurações - Casamentos - Nascimento
Contratos - Ôbitos - Autenticações e
Reconhecimento de Firmas

Reconheço por VERDADEIRA a firma indicada de:
ANTONIO SERGIO BUCIOLI, BARBARA ELISA
PIECZARCKA BUCIOLI e, MARA REGINA
PIECZARCKA BUCIOLI. Protocolo nº238-240/18, do
Livro nr.10. Dou fé. Em test(ê) mp da verdade.
Boa Esperança-Pr., 21 de fevereiro de 2018.

mp Kachorowski

**SERVIÇO DISTRITAL
DE BOA ESPERANÇA**

CARTÓRIO

Av. Brasil, 124 - CEP 87390-000 - Boa Esperança - PR - Fone (44) 3552-1241 - E-mail: cartoriofranco@briurbo.com.br

Jefferson Franco
NOTÁRIO E REGISTRADOR

Escrituras - Inventário - Divórcio
Procurações - Casamentos - Nascimento
Contratos - Ôbitos - Autenticações e
Reconhecimento de Firmas

SELO DIGITAL
hcs3a.HvDen.bsrsJ
hK9vN.vuCn3
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2018 09:18 SOB Nº 20180891723.
PROTOCOLO: 180891723 DE 26/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800718840. NIRE: 41204596410.
BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.537.070/0001-34
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/06/2001

NOME EMPRESARIAL
BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BARRACAS E PALCOS BOA ESPERANCA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RIO DE JANEIRO

NÚMERO
627

COMPLEMENTO

CEP
87.390-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BOA ESPERANCA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BARRACASBOAESPERANCA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(04) 3552-1217 / (44) 3552-1220

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/08/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/11/2019 às 16:18:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.537.070/0001-34

Razão Social: BUCIOLI E PIECZARCKA LTDA ME

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 163 / CENTRO / BOA ESPERANCA / PR / 87390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2019 a 26/11/2019

Certificação Número: 2019102802122707518433

Informação obtida em 13/11/2019 16:23:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVENIDA BRASIL, 361 - CENTRO
CNPJ: 76.217.017/0001-67
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA (Tesouraria) N° 725/ 2019



PARA FINS DE: Diversos
REQUERENTE...: O mesmo

CERTIFICO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE LANÇAMENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA, DELES NADA CONSTA QUE:

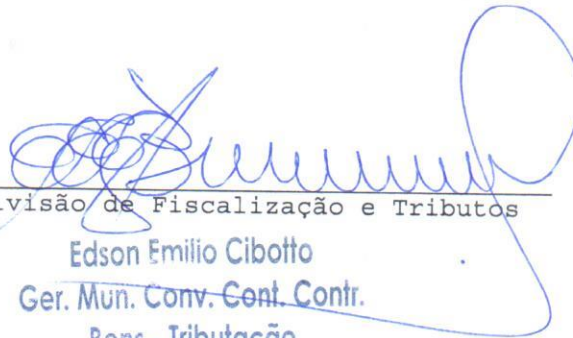
SEJA DEVEDOR ATÉ ESTA DATA, DE QUAISQUER IMPOSTOS OU TAXAS A FAZENDA MUNICIPAL, REFERENTE A EMPRESA: BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME
SITUADO A, RUA RIO DE JANEIRO, 627, N° 627 CADASTRADO NO CNPJ SOB N°, 04.537.070/0001-34 MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, COMARCA DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ.

FICA RESERVADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRAR DÉBITOS QUE POR VENTURA VENHAM A SER VERIFICADOS EM BUSCAS POSTERIORES, BEM COMO EFETUAR OU REVER LANÇAMENTOS SOBRE FATOS GERADORES JÁ OCORRIDOS, NÃO QUITA NEM VALIDA QUAISQUER DÉBITOS OU INFRAÇÕES QUE POSTERIORMENTE, VENHAM A SER APURADOS CONTRA O REFERIDO REGISTRO.

OBS:

BOA ESPERANÇA, 05 de Novembro de 2019- PR.

VALIDA ATÉ: 05 de Dezembro de 2019


Divisão de Fiscalização e Tributos

Edson Emilio Cibotto
Ger. Mun. Conv. Cont. Contr.
Bens - Tributação

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020991323-11



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.537.070/0001-34**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA**
CNPJ: **04.537.070/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 00:17:43 do dia 28/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2020.

Código de controle da certidão: **CD5B.CFE0.2B9B.D760**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.537.070/0001-34

Certidão nº: 189195258/2019

Expedição: 13/11/2019, às 16:23:45

Validade: 10/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.537.070/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MAMBORE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. MANOEL FRANCISCO DA SILVA - CENTRO
MAMBORE/PR - 87340000

TITULAR
VERA LUCIA PEDROSO



Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, FALENCIA E CONCORDATA), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatoria), EXECUTIVO FISCAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra :

BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME

CNPJ 04.537.070/0001-34, no período compreendido desde 29/07/1988, data de instalação deste cartório, até a presente data.



Vera Lucia Pedrosa
VERA LUCIA PEDROSO

03672950/0001 50

Mamborê - Cartório do Distribuidor
e Anexos

AV. MANOEL FRANCISCO DA SILVA, 983
CENTRO - CEP 87340-000
MAMBORE - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

CONTRATO Nº 36197/2019



O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, n.º 249, neste ato representado pelo Sr. André Luís Bovo, prefeito, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **BUCIOLI & PIEZARCKA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.537.070/0001-34, com sede à Rua Rio de Janeiro, N.º 627, Centro, CEP 87.390-000, Boa Esperança – Paraná, neste ato representada pelo Sr. Antônio Sérgio Bucioli, portador do RG sob nº 4.173.478-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 515.120.339-87, denominada **CONTRATADA**, firmam, pelas condições do procedimento de Dispensa de Licitação, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, o presente contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de barracas tipo pirâmides com fechamento nas laterais em cortinas de lonas brancas ou painéis conforme necessidades do evento e grades de contenção de público, visando atender as comemorações das festividades do 64º aniversário de Emancipação Política Administrativa que acontecerá nos dias 05/12 até o dia 08/12/2019 no Município de São Jorge do Ivaí.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância total de R\$ 13.960,00 (treze mil e novecentos e sessenta reais) em moeda corrente do país, mediante o encaminhamento da correspondente nota fiscal de fornecimento dos materiais à tesouraria municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BARRACAS TIPO PIRÂMIDES (10X10, 05X10 E 05X05), COM FECHAMENTO NAS LATERAIS EM CORTINAS DE LONAS	M²	1.300	9,70	12.610,00
2	GRADES DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO DE 2X1.20 DE ALTURA	MT	100	13,50	1.350,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta exclusiva da seguinte dotação orçamentária:

05.01.04.122.0003.2.005	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser reajustado para manter o seu equilíbrio econômico na forma prevista em lei, convido às partes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato tem o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias a iniciar da data da publicação do extrato de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Consiste direito do CONTRATANTE de receber os serviços objeto deste contrato nas condições avençadas e, dos CONTRATADOS, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

Parágrafo primeiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital e na proposta de preços, que fazem parte integrante deste instrumento contratual;
- b) Esclarecer à contratada toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto deste contrato;
- c) Manter, sempre por escrito com a contratada, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- d) Manter um gestor para o presente contrato;

Parágrafo segundo: Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações da Dispensa 36/2019
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, por si ou por representantes, na execução do objeto contratado, isentando o contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do contratante de solicitar o objeto contratado, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o contratante, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis;
- h) Promover a montagem, desmontagem dos banheiros e a higienização completa diária, utilizando dos seus produtos químicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 sendo que, em caso de multa, esta será correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor residual contratado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 78 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições contidas na lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, inclusive o Decreto nº 9.412/2018, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre contratante e a contratada será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de São Jorge do Ivaí, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, p. único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e subsequentes alterações, bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo único: Fica designado o servidor Francisco Carlos Navarro, matrícula nº 514, portador da CI/RG sob nº 3.025.305-1, e inscrito no CPF/MF sob nº 442.121.439-68, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o item 8 deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento obrigando-se por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de Direito, na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

São Jorge do Ivaí-Pr., em 22 de novembro de 2019



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luis Bovo

BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA

Antonio Sérgio Bucioli

TESTEMUNHAS:

Nome: *Odair de Almeida Bovo* (p. milo)
CPF: *240350465-5*

Nome:

CPF:

João Paulo Moreno
CPF: 036.963.869-79





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 36197/2019

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA; CNPJ Nº 04.537.070/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de barracas tipo pirâmides com fechamento nas laterais em cortinas de lonas brancas ou painéis conforme necessidade do evento e grades de contenção de público, visando atender as comemorações das festividades do 64º aniversário de Emancipação Política Administrativa que acontecerá nos dias 05/12 até o 08/12/2019 no Município de São Jorge do Ivaí.

VALOR TOTAL: R\$ 13.960,00 (treze mil e novecentos e sessenta reais).

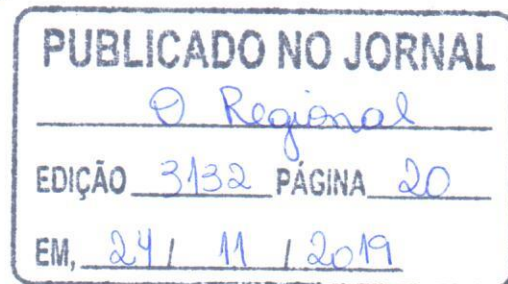
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

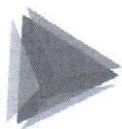
05.01.04.122.0003.2.005	Serviços da Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contatos a partir desta publicação.

FORO: Comarca de Mandaguá – Estado do Paraná.

DATA: 22 de novembro de 2019.





TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Ano*: 2019

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 36

Modalidade*: Processo Dispensa

Número edital/processo*: 114

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de barracas tipo pirâmides com fechamento nas laterais em cortinas de lonas brancas ou painéis conforme necessidades do evento e grades de contenção de público, visando atender as comemorações das festividades do 64º aniversário de

Dotação Orçamentária*: 0501041220032005339039000000

Preço máximo/Referência de preço - R\$: 13.960,00

Data Publicação Termo ratificação: 22/11/2019

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 9112729922 ([Logout](#))

